



Mensagem nº 63-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 63-GP/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Orçamento Vigente.

A referida solicitação se dá para atender despesas com mão de obra terceirizada, que respectivamente atendem às unidades escolares da rede municipal.

Ressalta-se que o crédito será suplementado por meio de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando em aumento global do orçamento, mas apenas em remanejamento de recursos, em observância às normas legais vigentes.

Destaca-se, ainda, que a presente adequação orçamentária está em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 09:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **354497** e o código verificador **80CB2742**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 09:49
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/04/2026 09:59

Referência: [Processo nº 1-1435/2026](#).

Docto ID: 354497 v1



PROJETO LEI Nº 63-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), a referida solicitação se dá para atender despesas com mão de obra terceirizada, que respectivamente atendem às unidades escolares da rede municipal, conforme solicitado no Memorando 279/SEMED/2026, Processo nº 1435/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
25.1.500	F: 155	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	700.000,00
Total				700.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.1020		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED		
25.1.500	F: 106	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
12.122.0005.2004		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED		
25.1.500	F: 107	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	300.000,00

25.1.500	F: 115	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.0005.2013		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
25.1.500	F: 173	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
12.361.0005.2017		PROGRAMA MUN. DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS - PMAFE		
25.1.500	F: 178	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 28 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 09:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **354460** e o código verificador **964313DD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 09:49
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/04/2026 09:59

Referência: [Processo nº 1-1435/2026](#).

Docto ID: 354460 v1